



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 30.923/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 032/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sra. **MIGUELINA DO NASCIMENTO DE ROCCO**, em razão de seu falecimento. Concedida em 30/04/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de AGOSTO de 2023.

Publique – se

**Ricardo Antonio Ortinã**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM:  
2841 DE 22/08/2023  
AMP



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA PORTARIA Nº. 30.923/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

A Portaria nº. 30.923 de 21 de agosto de 2023, publicado na edição nº. 2841 de 22 de agosto de 2023, exonerando e declarando vacância da servidora aposentada MIGUELINA DO NASCIMENTO DE ROCCO publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sra. **MIGUELINA DO NASCIMENTO DE ROCCO**, em razão de seu falecimento. Concedida em 30/04/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sra. **MIGUELINA DO NASCIMENTO DE ROCCO**, em razão de seu falecimento. Concedida em 30/04/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.  
**Parágrafo único:** a extinção da aposentadoria surte seus efeitos legais a partir de 16/08/2023, data do óbito.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal